Voto do Relator 05563/2026

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 02132/2026
Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador
Setor: GAC - Sérgio Aboudib - Gabinete do Conselheiro Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Exercício: 2025
Criação: 16/10/26 09:32
UG: SEMGOV - Secretaria Municipal de Governo de Vila Velha
Relator: Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Responsável: CARLOS AURELIO LINHALIS, MARIA DO CARMO NEVES NOVAES, SAMUEL DE OLIVEIRA PAIVA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE ORDENADOR – SECRETARIA MUNICIPAL - REGULAR – CIÊNCIA - ARQUIVAMENTO.

O CONSELHEIRO SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO:

1. RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a Prestação de Contas Anual da **SEMGOV - Secretaria Municipal de Governo de Vila Velha**, sob a responsabilidade do Sr. **Carlos Aurélio Linhalis** e da Sra. **Maria do Carmo Neves Novaes**, referente ao exercício de **2025**.

O **NCONTAS** – Núcleo de Controle Externo de Contabilidade emitiu **Relatório Técnico 00235/2026** (peça 37), **opinando** pela seguinte proposta de encaminhamento:

> **8. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO**
>
> Diante de todo o exposto, propõe-se ao TCEES que a prestação de contas da **Secretaria Municipal de Governo de Vila Velha**, sob a responsabilidade dos Srs., CARLOS AURELIO LINHALIS; MARIA DO CARMO NEVES NOVAES, no exercício de **2025**, seja julgada REGULAR, na forma do artigo 84, inciso I, da Lei Complementar Estadual 621/2012, c/c art. 161do RITCEES, aprovado pela Resolução 261, de 4 de junho de 2013, dando-lhes **total quitação**.

Assinado por SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO 16/10/2026 09:45

8.1 CIÊNCIA

Com fundamento no art. 9º da Resolução TC 361/2012, propõe-se ao TCEES **dar ciência** aos atuais responsáveis pelo(a) **Secretaria Municipal de Governo de Vila Velha** sobre as ocorrências registradas nos autos, como forma de ALERTA, atentando-se para:

Dar **ciência** ao atual gestor (hipótese em que forem gestores distintos) para que adote medidas junto ao setor contábil e administrativo, visando a criação de critérios de apropriação mensal das despesas com férias e 13º salário, assim como, o reconhecimento das despesas com o 13º salário, com finalidade de corrigir a falha nas futuras prestações de contas, em atendimento ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. (Subitem 4.3.2.2).

O mesmo Núcleo de Controle Externo de Contabilidade - **NCONTAS**, elaborou a **Instrução Técnica Conclusiva 04316/2026** (peça 38), reproduzindo a proposta de encaminhamento constante no relatório técnico.

O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer MP 05219/2026** (peça 39) da 1ª Procuradoria de Contas, da lavra do Procurador de Contas Dr. **Luis Henrique Anastácio da Silva**, adotando integralmente as razões fáticas e jurídicas da **Instrução Técnica Conclusiva 04316/2026**, apresentada pela Unidade Técnica, manifestou-se pelo **acolhimento** da proposição apresentada.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A prestação de contas anual, objeto de julgamento nestes autos **reflete a atuação dos gestores responsáveis**, no exercício de suas **funções administrativas**, compreendendo as atividades desenvolvidas no período a que se refere, evidenciadas por meio das demonstrações contábeis separadas e demais documentos e informações que a integram, exigidos pela Instrução Normativa TC 68/2020 para as prestações de contas dos ordenadores de despesas, assim como as disposições contidas no Título IV, Capítulo IV, Seção I, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 05DDF-EA2F3-CB468

Ao Tribunal de Contas, no exercício de suas competências constitucionais, compete julgar as presentes contas sob a ótica da **execução do orçamento** destinado e executado pela unidade gestora, bem como quanto à fidedignidade das suas demonstrações contábeis.

Examinando os autos, verifico que estes se encontram **devidamente instruídos**, portanto, **aptos à apreciação de mérito**, eis que observados todos os trâmites legais e regimentais.

Passo a tecer **breves registros** acerca do **Relatório Técnico 00235/2026**, a fim de melhor fundamentar minha decisão.

Observa-se o **cumprimento do prazo** definido (30/04/2026) para envio da prestação de contas, tendo sido entregue em 31/03/2026, via sistema CidadES.

Verifica-se a existência de **conformidade** entre os demonstrativos contábeis, além de **observância** ao método das partidas dobradas.

2.1 Gestão Orçamentária

Tabela 2 - Resumo da Execução Orçamentária — Valores em reais

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receita Realizada	15.339,33
DESPESA	
Dotação Inicial	7.479.063,51
Dotação atualizada	5.619.033,70
Despesa empenhada	5.554.725,85
Despesa Liquidada	5.510.006,87
Despesa paga	5.440.261,70
Deficit/Superavit (-/+) = Receita realizada - Despesa Empenhada	-5.539.386,52

Fonte: Proc. TC 02132/2026 – PCA-PCM/2025 – BALORC

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 05DDF-EA2F3-CB468

Tabela 3 - Execução da Despesa Orçamentária — Valores em reais

Despesa Empenhada (a)	5.554.725,85
Dotação Atualizada (b)	5.619.033,70
Execução da despesa em relação à dotação (a-b)	**-64.307,85**

Fonte: Proc. TC 02132/2026 – PCA-PCM/2025 – BALORC

Não houve execução orçamentária da despesa empenhada (R$ 5.554.725,85) **em valores superiores** à dotação atualizada (R$ 5.619.033,70), resultando em uma **economia orçamentária** da ordem de **R$ 64.307,85**.

2.1.1 Demonstrações Contábeis

- **Análise Horizontal do Balanço Patrimonial**

Os principais elementos do Balanço Patrimonial da **Secretaria Municipal de Governo de Vila Velha** evoluíram, conforme tabela que segue, no decorrer do exercício sob análise, quando comparados ao exercício anterior.

Tabela 13 - Balanço Patrimonial (Análise Horizontal) — Valores em reais

BALANÇO PATRIMONIAL			
Especificação	**Exercício Anterior**	**Exercício Atual**	**Var (%)**
ATIVO CIRCULANTE	**249.205,46**	**208.790,58**	**-16,22**
Caixa e Equivalentes de Caixa	231.178,51	205.194,10	-11,24
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	18.026,95	3.596,48	-80,05
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**474.575,00**	**84.533,30**	**-82,19**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Imobilizado	474.575,00	84.533,30	-82,19
Intangível	0,00	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 05DDF-EA2F3-CB468

PASSIVO CIRCULANTE	**278.195,38**	**792.681,96**	**184,94**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	212.046,83	733.159,75	245,75
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	13.663,08	10.356,14	-24,20
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo	52.485,47	49.166,07	-6,32
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Asssitenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**445.585,08**	**-499.358,08**	**-212,07**
Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
Resultados Acumulados	445.585,08	-499.358,08	-212,07
Resultado do Exercício	-99.044,29	-936.770,38	845,81
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00

Fonte: Proc. TC 02132/2026 – PCA-PCM/2025 – BALPAT

Com base na tabela anterior, destaca-se a redução de 16,22% do Ativo Circulante e de 82,19% do Ativo Não Circulante, enquanto o Passivo Não Circulante permaneceu sem alteração. O Passivo Circulante apresentou aumento de 184,94%. Já o Patrimônio Líquido passou de um saldo positivo de R$ 445.585,08 para um saldo negativo de R$ 499.358,08, refletindo a variação dos resultados acumulados.

- **Análise Horizontal da Demonstração das Variações Patrimoniais**

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 05DDF-EA2F3-CB468

O resultado patrimonial nos últimos dois exercícios se comportou conforme tabela que segue:

Tabela 14 - Demonstração das Variações Patrimoniais (Análise Horizontal) Valores em reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
AUMENTATIVAS			
Especificação	**Exercício Anterior**	**Exercício Atual**	**Var (%)**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	19.068,35	15.339,33	-19,56
Transferências e Delegações Recebidas	5.673.439,77	5.613.022,32	-1,06
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	8.279,93	0,00	-100,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	0,00
DIMINUTIVAS			
Especificação	**Exercício Anterior**	**Exercício Atual**	**Var (%)**
Pessoal e Encargos	5.270.166,89	5.917.667,53	12,29
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	269.675,71	154.571,19	-42,68
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	26.349,83	2.964,44	-88,75
Transferências e Delegações Concedidas	231.123,66	473.889,58	105,04
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	2.516,25	16.039,29	537,43
Tributárias	0,00	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00	0,00

Fonte: Proc. TC 02132/2026 – PCA-PCM/2025 – DEMVAP

Com base na tabela anterior, no tocante às Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA, vale destacar **as reduções** nas Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras e Transferências Recebidas em 19,56% e 1,06%, respectivamente, quando comparados ao exercício anterior.

Em relação às Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD, vale mencionar **o aumento** de Pessoal e Encargos em 12,29%, quando comparados ao exercício anterior.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 05DDF-EA2F3-CB468

- **Demonstração das Variações Patrimoniais e o Balanço Patrimonial em relação ao resultado patrimonial**

Tabela 20 - Resultado Patrimonial – Exercício Atual — Valores em reais

DVP (a)	-936.770,38
Balanço Patrimonial (b)	-936.770,38
Divergência (a-b)	**0,00**

Fonte: Proc. TC 02132/2026 - PCA-PCM/2025 – BALPAT e DEMVAP

Verifica-se a existência de **conformidade** entre os demonstrativos

Tabela 21 - Comparativo dos saldos devedores e credores — Valores em reais

Saldos Devedores (a) = I + II	**6.858.455,91**
Ativo (BALPAT) – I	293.323,88
Variações Patrimoniais Diminutivas (DEMVAP) – II	6.565.132,03
Saldos Credores (b) = III – IV + V	**6.858.455,91**
Passivo (BALPAT) – III	293.323,88
Resultado Exercício (BALPAT) – IV	-936.770,38
Variações Patrimoniais Aumentativas (DEMVAP) – V	5.628.361,65
Divergência (c) = (a) - (b)	**0,00**

Fonte: Proc. TC 02132/2026 - PCA-PCM/2025 – BALPAT e DEMVAP

Pelo exposto, verifica-se observância ao **método das partidas dobradas**.

- **Procedimentos Patrimoniais Específicos**

- Registros patrimoniais de bens móveis e imóveis

Na tabela a seguir, demonstram-se os valores extraídos das demonstrações contábeis e do **inventário de bens** realizado em 31/12/2025.

Tabela 22 - Estoques, Imobilizados e Intangíveis — Valores em reais

Descrição	Balanço Patrimonial (a)	Inventário (b)	Diferença (a-b)
Bens em Almoxarifado (Estoques)	0,00	0,00	**0,00**
Bens Móveis	132.063,75	132.063,75	**0,00**
Bens Imóveis	0,00	0,00	**0,00**
Bens Intangíveis	0,00	0,00	**0,00**

Fonte: Proc. TC 02132/2026 - PCA-PCM/2025 – BALPAT, INVALM, INVMOV, INVIMO, INVINT

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 05DDF-EA2F3-CB468

Restou **constatado** que os valores das seguintes rubricas foram devidamente **evidenciados** em suas **respectivas contas** contábeis do Balanço Patrimonial: **Bens em Almoxarifado (Estoques); Bens Móveis; Bens Imóveis e Bens Intangíveis.**

- Recolhimento De Contribuições Previdenciárias

Com base nas peças que integram a Prestação de Contas Anual, demonstram-se os valores empenhados, liquidados e pagos, a título de obrigações previdenciárias (contribuição patronal) devidas pela unidade gestora, bem como os valores retidos dos servidores e recolhidos para os fundos de previdência:

Tabela 9 - Contribuições Previdenciárias – Patronal — Valores em reais

Regime de Previdência	BALEXOD (PCM)			FOLHA DE PAGAMENTO (PCF)			% Registrado (B/D*100)	% Pago (C/D*100)
	Empenhado (A)	Liquidado (B)	Pago (C)	Devido Exercício (D)	Devido em Dezembro Exceto 13°	Devido em Dezembro 13º		
Regime Próprio de Previdência Social	54.727,86	54.727,86	48.346,14	54.727,86	3.424,72	2.957,00	100,00	88,34
Regime Geral de Previdência Social	776.196,29	775.465,49	712.102,04	775.465,49	63.363,45	48.916,45	100,00	91,83

Fonte: Proc. TC 02132/2026. PCA-PCM/2025 – Tabulação: Controle da Despesa por Empenho / Módulo de Folha de Pagamento/2025 – Consolidação da Folha

Tabela 10 - Contribuições Previdenciárias – Servidor — Valores em reais

Regime de Previdência	DEMCSE		FOLHA DE PAGAMENTO (PCF)			% Registrado (A/CX100)	% Recolhido (B/Cx100)
	Valores Retidos (A)	Valores Recolhidos (B)	Devido no Exercício (C)	Devido em Dezembro Exceto 13°	Devido em Dezembro 13º		
Regime Próprio de Previdência Social	37.265,79	32.736,45	37.265,79	2.264,67	2.264,67	100,00	87,85
Regime Geral de Previdência Social	280.942,57	257.445,24	280.942,57	23.497,33	18.220,41	100,00	91,64

Fonte: Proc. TC 02132/2026. PCA/2025 – DEMCSE / Módulo de Folha de Pagamento/2025 – Consolidação da Folha

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 05DDF-EA2F3-CB468

- Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

No que tange às contribuições previdenciárias do RPPS (**parte patronal**), verifica-se, das tabelas acima, que os **valores registrados** pela unidade gestora, no decorrer do exercício em análise, representaram **100,00%** dos **valores devidos**, sendo considerados como **aceitáveis**, para fins de análise das contas.

Os **valores pagos** pela unidade gestora, em relação às contribuições previdenciárias do RPPS (parte patronal), no decorrer do exercício em análise, representaram **88,34%** dos **valores devidos** (informados no resumo anual da folha de pagamentos), sendo considerados como **passíveis de justificativas**, uma vez que este percentual **supera o limite de Materialidade** Quantitativa Específica definido para a presente análise, nos termos do artigo 3º da Nota Técnica 1/2025 SEGEX., para fins de análise das contas.

No entanto, **a diferença** entre os valores devidos no exercício (D) e os pagos (C) **se explica pelo montante devido** das contribuições retidas em **dezembro** (normal e 13º salário), **cujo recolhimento ocorreu em janeiro de 2026**, conforme artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 22/2012.

Assim, considerando esse montante, **o percentual pago é de 100%**, conforme se evidencia abaixo:

Tabela 09- Contribuições Previdenciárias – Patronal — Valores em reais

Regime de Previdência	BALEXOD (PCM)			FOLHA DE PAGAMENTO (PCF)			% Registrado (B/D*100)	% Pago (C/D*100)
	Empenhado (A)	Liquidado (B)	Pago + Dezembro recolhido em janeiro (C)	Devido Exercício (D)	Devido em Dezembro Exceto 13°	Devido em Dezembro 13º		
Regime Próprio de Previdência Social	54.727,86	54.727,86	54.727,86	54.727,86	3.424,72	2.957,00	100,00	100,00

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 05DDF-EA2F3-CB468

Logo, a Área Técnica sugeriu que não fosse promovida a citação do responsável, uma vez que a diferença apurada decorre do recolhimento das contribuições previdenciárias referentes a dezembro de 2025, cujo vencimento ocorreu em janeiro de 2026.

Em relação às contribuições previdenciárias do RPPS (**parte do servidor**), observa-se, das tabelas acima, que **os valores registrados** pela unidade gestora, no decorrer do exercício em análise, representaram **100,00% dos valores devidos**, sendo considerados como **aceitáveis**, para fins de análise das contas.

Os **valores recolhidos** pela unidade gestora, referentes às contribuições previdenciárias do RPPS (parte do servidor), no decorrer do exercício em análise, representaram **87,85%** dos **valores devidos**, sendo considerados como **passíveis de justificativas**, uma vez que este percentual **supera o limite de Materialidade** Quantitativa Específica definido para a presente análise, nos termos do artigo 3º da Nota Técnica 1/2025 SEGEX., para fins de análise das contas.

No entanto, **a diferença** entre os valores devidos no exercício (C) e os pagos (B) **se explica pelo montante devido** das contribuições retidas **em dezembro** (normal e 13º salário), **cujo recolhimento ocorreu em janeiro de 2026**, conforme artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 22/2012.

Assim, considerando esse montante, o **percentual pago é de 100%**, conforme se evidencia abaixo:

Tabela 10- Contribuições Previdenciárias – Servidor — Valores em reais

Regime de Previdência	DEMCSE		FOLHA DE PAGAMENTO (PCF)			% Registrado (A/CX100)	% Recolhido (B/Cx100)
	Valores Retidos (A)	Valores Recolhidos + Dezembro (B)	Devido no Exercício (C)	Devido em Dezembro Exceto 13°	Devido em Dezembro 13º		
Regime Próprio de Previdência Social	37.265,79	37.265,79	37.265,79	2.264,67	2.264,67	100,00	100,00

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 05DDF-EA2F3-CB468

Assim, a Área Técnica sugeriu a não citação do responsável, tendo em vista que a diferença apurada decorre do recolhimento, em janeiro de 2026, das contribuições retidas dos servidores relativas a dezembro de 2025.

- Regime Geral de Previdência Social (RGPS)

No que tange às contribuições previdenciárias do RGPS (**parte patronal**), verifica-se, das tabelas acima, que os **valores registrados** pela unidade gestora, no decorrer do exercício em análise, representaram **100,00**% dos **valores devidos**, sendo considerados como **aceitáveis**, para fins de análise das contas.

Os **valores pagos** pela unidade gestora, em relação às contribuições previdenciárias do RGPS (**parte patronal**), no decorrer do exercício em análise, representaram **91,83**% dos **valores devidos**, sendo considerados como **aceitáveis**, para fins de análise das contas.

Em relação às contribuições previdenciárias do RGPS (**parte do servidor**), observa-se, das tabelas acima, que os **valores registrados** pela unidade gestora, no decorrer do exercício em análise, representaram **100,00**% dos **valores devidos**, sendo considerados como **aceitáveis**, para fins de análise das contas.

Os **valores recolhidos** pela unidade gestora, referentes às contribuições previdenciárias do RGPS (**parte do servidor**), no decorrer do exercício em análise, representaram **91,64**% dos **valores devidos**, sendo considerados como **aceitáveis**, para fins de análise das contas.

- **Parcelamentos De Débitos Previdenciários**

Com base nos valores demonstrados no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na Demonstração das Variações Patrimoniais, no Demonstrativo da Dívida Fundada e no Balanço Patrimonial do exercício em análise, avaliou-se o comportamento da dívida decorrente de parcelamentos previdenciários, do qual **não se constata** dívidas

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 05DDF-EA2F3-CB468

previdenciárias no balanço patrimonial ou balancete de verificação, além de **não haver saldo no demonstrativo de dívida fundada**.

2.2 Gestão Financeira

- **Disponibilidades e Conciliação Bancária**

Da conciliação entre os registros constantes dos extratos bancários e contábeis, no encerramento do exercício financeiro de 2025, relativos às disponibilidades financeiras em conta corrente/aplicação, verifica-se que as demonstrações contábeis **refletem adequadamente os saldos** constantes dos extratos bancários.

- **Procedimentos Contábeis Patrimoniais - IN TC 36/2016**

- RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS DO ATIVO IMOBILIZADO E RESPECTIVA DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO OU EXAUSTÃO.

O procedimento foi constatado.

- RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES POR COMPETÊNCIA DECORRENTES DE BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

Não restou constatado o reconhecimento, a mensuração e a evidenciação das despesas com benefícios a empregados selecionados por competência.

Visto que, a **apropriação mensal não foi uniforme** ao longo do exercício, fato que **indica a falta de critérios precisos** para o reconhecimento das despesas com férias e 13º salário. Assim, a Área Técnica sugeriu **dar ciência** ao atual gestor para que adote medidas junto ao setor contábil e administrativo visando a criação de critérios proporcionais de apropriação mensal, com finalidade de corrigir a falha nas futuras prestações de contas.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 05DDF-EA2F3-CB468

2.3 Parecer do Controle Interno

Ao analisar o Relatório e o Parecer Conclusivo do Controle Interno, exigidos no §2º do art. 82 da Lei Complementar Estadual 621/2012, no §4º do art. 135 do Regimento Interno do TCEES e na IN 68/2020, verificou-se que a Unidade Central de Controle Interno – UCCI **opinou** no sentido de que as demonstrações e as demais peças que integram a prestação de contas indicam a sua regularidade.

2.4 Monitoramento

Em consulta ao sistema de monitoramento deste TCEES, a Área Técnica **não** constatou ações pertinentes ao exercício em análise.

3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Ante o exposto, **acompanhando integralmente** o entendimento da Área Técnica e do Ministério Público de Contas, **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a seguinte minuta de acórdão que submeto à sua consideração.

SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo relator, em:

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 05DDF-EA2F3-CB468

3.1 Julgar **REGULAR a Prestação de Contas Anual da SEMGOV - Secretaria Municipal de Governo de Vila Velha**, sob a responsabilidade do Sr. **Carlos Aurélio Linhalis** e da Sra. **Maria do Carmo Neves Novaes**, na função de ordenadores de despesas, nos termos do art. 84, inciso I, e art. 85 da Lei Complementar nº 621/2012, dando-lhes a devida **QUITAÇÃO**.

3.2 Dar **ciência** ao atual Secretário Municipal de Governo de Vila Velha, Sr. Samuel de Oliveira Paiva, ou a quem o suceder no cargo, nos termos do art. 9º da Resolução TC 361/2012, para que adote medidas junto ao setor contábil e administrativo, visando a criação de critérios de apropriação mensal das despesas com férias e 13º salário, assim como, o reconhecimento das despesas com o 13º salário, com finalidade de corrigir a falha nas futuras prestações de contas, em atendimento ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. (Subitem 4.3.2.2 do RT 00235/2026 e da ITC 04316/2026);

3.3 REMETER os autos deste julgamento ao ilustre representante do Ministério Público de Contas, posteriormente à confecção do acórdão, nos termos do art. 62, parágrafo único, da LC 621/2012.

3.4 ARQUIVAR os presentes autos, após o respectivo **trânsito em julgado**.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 05DDF-EA2F3-CB468